



LEI MUNICIPAL Nº. 061, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

*“Dá denominação de **Cínara de Brito Souza** a USF – Unidade Saúde da Família área 002, neste município de Matina, Estado da Bahia e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Matina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Cínara de Brito Souza** a USF – Unidade Saúde da Família área 002, neste município de Matina, Estado da Bahia, que fica situado na rua João Fonseca, neste município de Matina, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2017.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal